

**JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ABERTURA DO PROTOCOLO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PAD Nº 0358/2020

EM 30 abril de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de uma ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA.

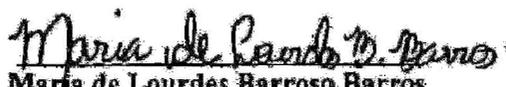
A realização de processo da Dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de uma ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência de atender as unidades de Saúde do município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do Decreto 005/2020, de calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, que está assolando o mundo atualmente. Tal aquisição é de suma importância, visto que a rapidez dos atendimentos, na forma adequada, com a devida estrutura, para os casos graves, alinhado a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, constituem instrumentos de extrema valia e relevância no combate à mortalidade, dada a gravidade de alguns casos que necessitam desta estrutura de atendimento durante o transporte destes doentes aos locais adequados para internação, em hospitais localizados fora do município, bem como até mesmo o atendimento da população nos diversos pontos da zona urbana e rural do município.

A Lei Federal nº 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

Na oportunidade encaminhado o Termo de Referência em anexo, que é parte integrante desta solicitação.

Atenciosamente,

Pindaré-Mirim/MA, 30 de abril de 2020.

  
Maria de Lourdes Barroso Barros  
Secretaria Municipal de Saúde